



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA LEGISLATIVA

Autor: DEP. VITAL ANDRADE/PDT/AP.

Documento: PROJETO DE LEI 0010/2002-AL

Protocolo n.º 0255

Data: 22 / 03 / 02

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder equiparação salarial aos Policiais Civis e Policiais da Polícia Técnico Científica do Estado do Amapá com as da União.

TRAMITAÇÃO

Leitura: 26.03.02

Sessão N.º 15

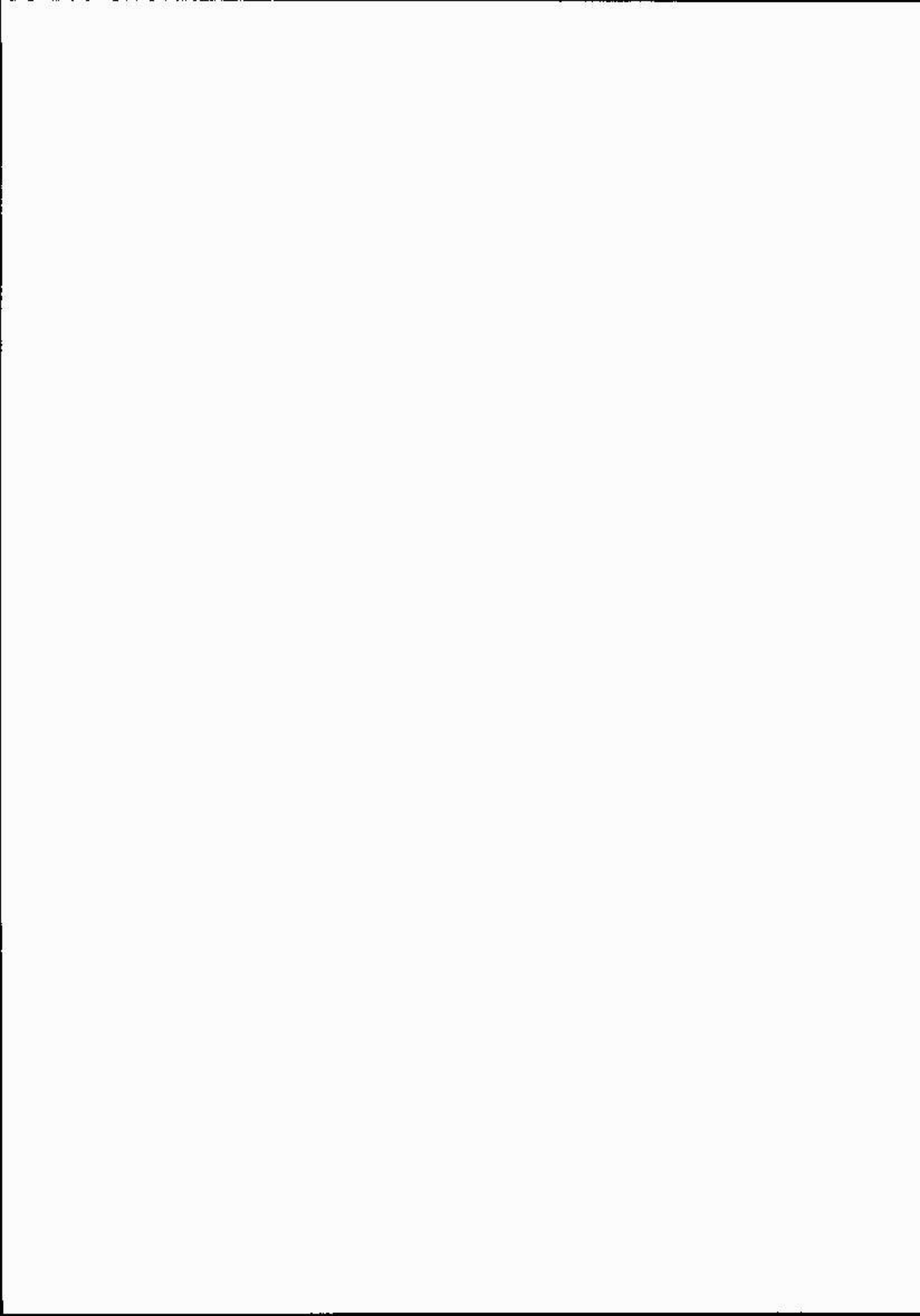
Outras leituras: _____

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão	Encaminhar à comissão sob rubrica	Prazo a vencer em	Parece n.º	Relator	Recebido por
Comissão de Constituição Justiça e Redação.	Secretario Geral	<u> / /</u>			
Comissão de finanças, Economia, Fiscalização Financeira, Orçamentária e Administração Pública	Secretario Geral	<u> / /</u>			
Comissão de Educação, Saúde e Assist. Social, Abastecimento, Def. do Consumidor, Agric. P. Agrária e Meio Ambiente.	Secretario Geral	<u> / /</u>			
Comissão de Transportes, Obras, Públicas, Indústria, Comércio e Turismo, Minas e Energia, Ciência e Tecnologia	Secretario Geral	<u> / /</u>			

OBS: COF

ARRAUMADO POR SOLICITAÇÃO DO AUTOR, OFÍCIO S/N.º
348. DEP. V.A., de 01/03/02.





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP
 GABINETE DO DEPUTADO VITAL ANDRADE - PDT/AP

PROJETO DE LEI N° 0210/02 - AL.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 A CONCEDER EQUIPARAÇÃO SALARIAL AOS
 POLICIAIS CIVIS E POLICIAIS DA POLÍCIA
 TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DO
 AMAPÁ COM OS DA UNIÃO.



A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

RESOLVE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder equiparação salarial aos Policiais Civis do Estado do Amapá abrangendo os Policiais da Polícia Técnica e Científica com os da União, a serviço neste Estado.

Parágrafo único - A equiparação de que trata a presente Lei abrangerá os vencimentos, representações, adicionais e demais vantagens pecuniárias, naquilo que couber.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 22 de março de 2002.

VITAL ANDRADE
 Deputado Estadual - PDT

AV. FAB, S/N - CENTRO

TEL: 212-8354 / 212-8355



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL



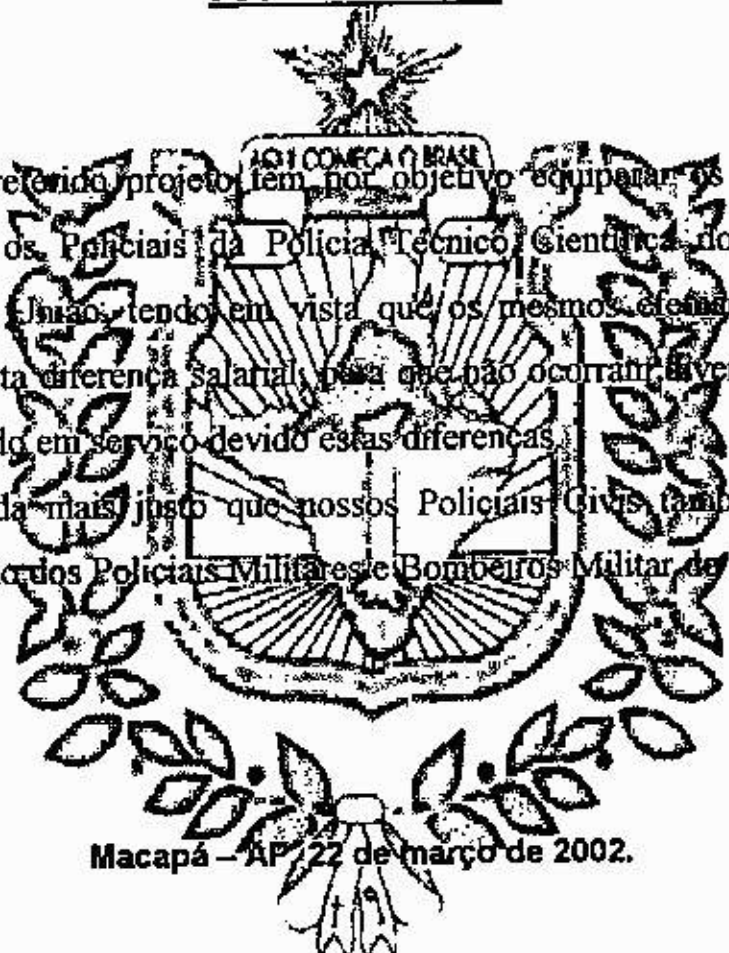
PROTOCOLO Nº 0255
PROTOCOLO EM 22.03.02 HORÁRIO 11:30
Servidor responsável: Guinaldo

C



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AP
 GABINETE DO DEPUTADO VITAL ANDRADE - PDT/AP

JUSTIFICATIVA



O referido projeto tem por objetivo equiparar os vencimentos dos Policiais Civis e os Policiais da Polícia Técnico Científica do Estado com os Policiais Civis da União, tendo em vista que os mesmos efetuam iguais serviços apesar de haver esta diferença salarial, para que não ocorram divergências por parte dos Policiais quando em serviço devido estas diferenças.

Nada mais justo que nossos Policiais Civis também recebam este benefício a exemplo dos Policiais Militares e Bombeiros Militar do Estado

Macapá - AP, 22 de março de 2002.


 VITAL ANDRADE
 Deputado Estadual - PDT





C




ESTADO DO AMAPÁ
ASSESSORIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0030 /02 - AL

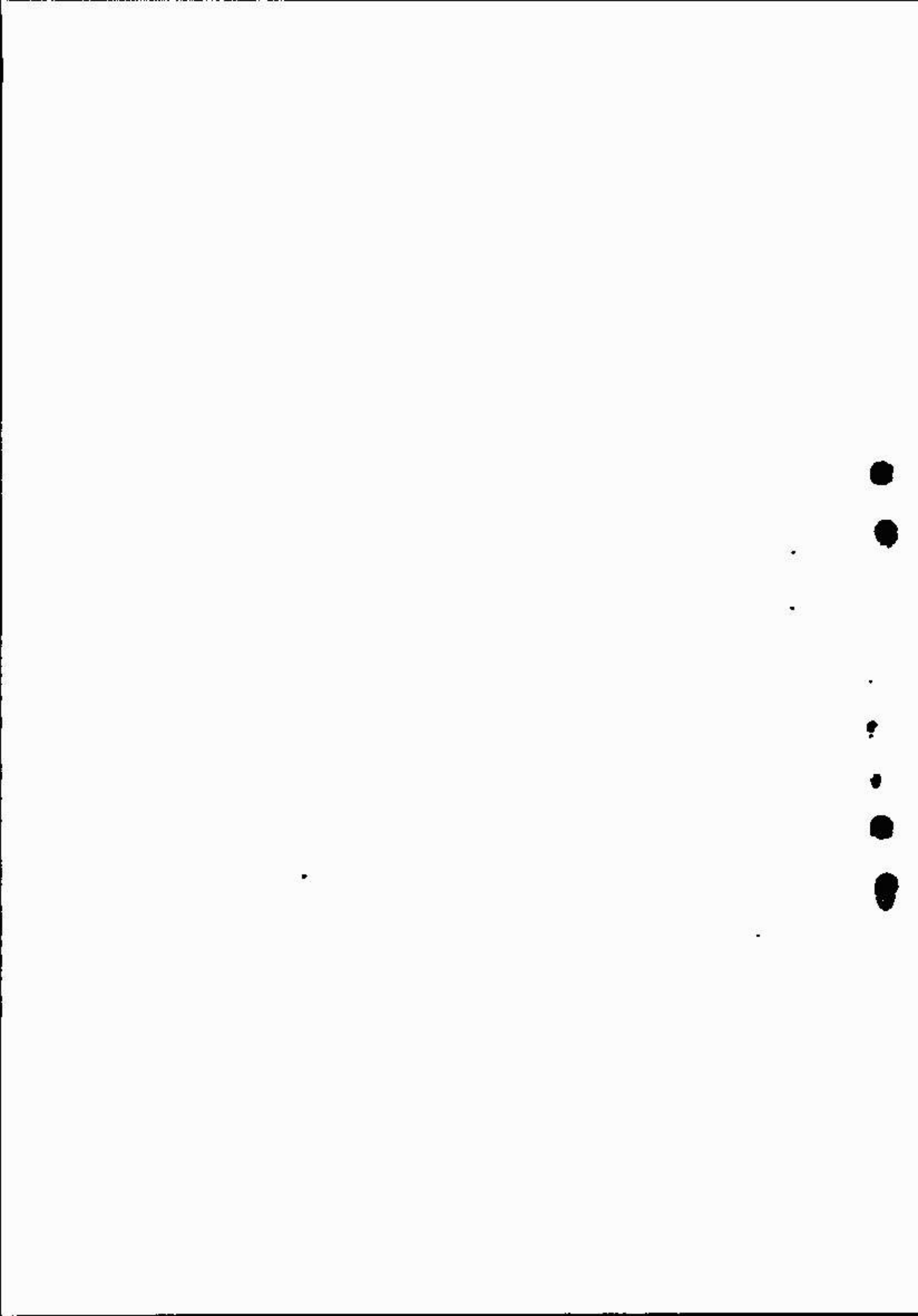
CERTIDÃO

Certifico que, cumprindo o que determina o Regimento Interno, na Sessão Ordinária nº 15ª, realizada nesta data, foi proferida a leitura do(a) Projeto de lei nº 0030 /02 - AL, conforme consta na ata em anexo.

Macapá-AP, 26 de março de 2002.



1º Secretário





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROJETO DE LEI Nº 0010 / 02 - AL

DESPACHO

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei Nº 0010 / 02 - AL, para exame da(s) Comissão (s):

- 01- Constituição, Justiça e Redação
- 02- Orçamento e Finanças
- 03- _____

Macapá-AP, 26 de março de 2002.

Alton
Presidente



.

.

.





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Ofício nº
0135/02-SELEG-AL

Macapá-AP,
27 de março de 2002.


Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0010/02-AL	Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder equiparação salarial aos Policiais civis e Policiais da Polícia Técnico Científica do Estado do Amapá com os da União.	VITAL ANDRADE A B
PROJETO DE LEI	0012/02-AL	Declara como entidade de utilidade pública no Estado do Amapá a Liga das Associações Juninas de Santana e dá outras providências.	JORGI AMANAJÁS

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Secretário Legislativo

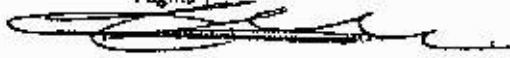
Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado ALEXANDRE BARCELLOS

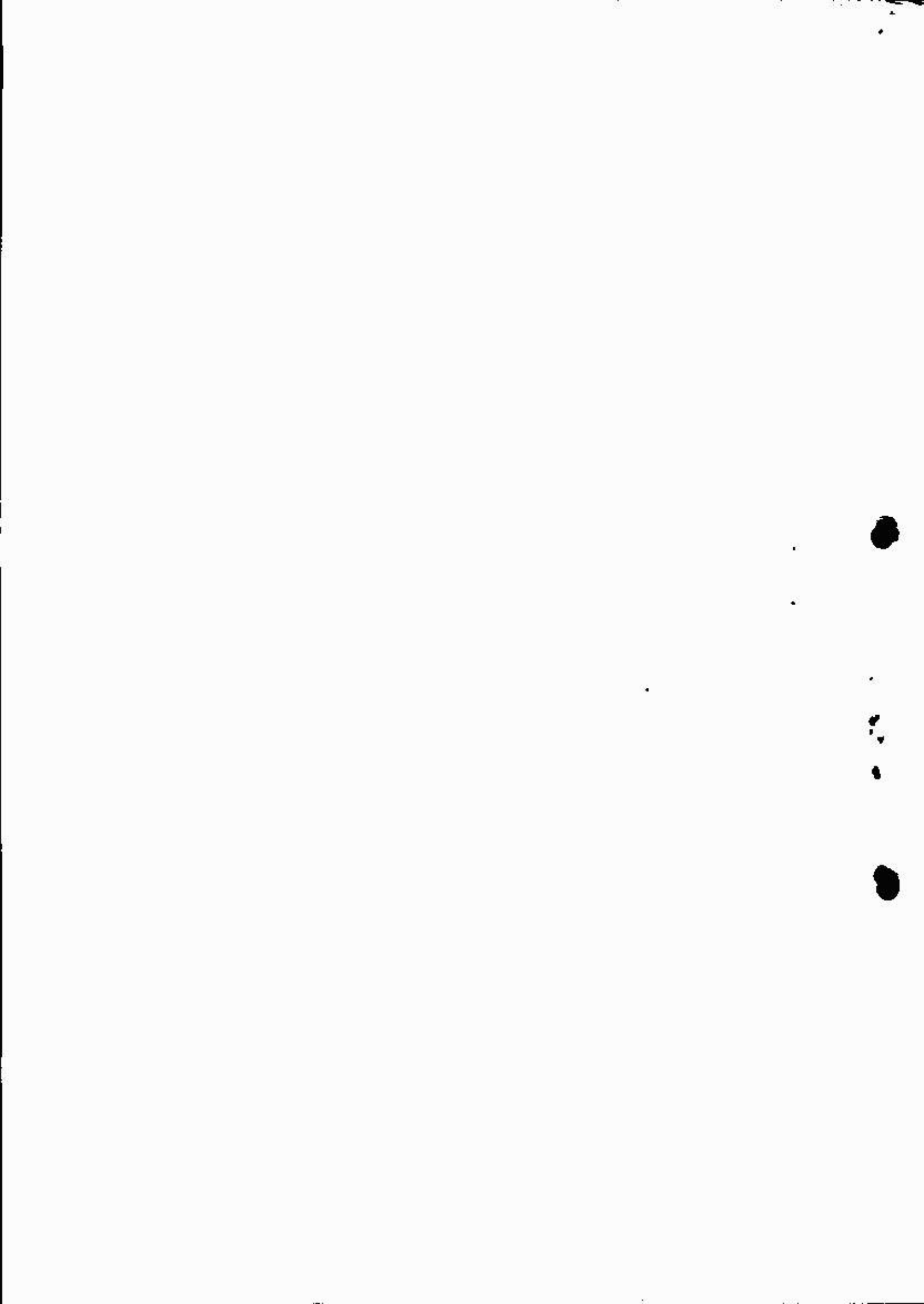
DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia
Legislativa do Estado do Amapá.

NESTA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - AP

Recbi a _____ Via _____
Macapá 27/03/02
Página _____







ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ofício nº
0011/02-CJR-AL

Macapá-AP,
22 de abril de 2002.

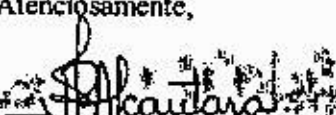
Senhor Secretário,

Cumprindo o que dispõe o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, encaminho a Vossa Senhoria os Pareceres desta Comissão referente aos Projetos abaixo especificados:

Nº Parecer	Referente à	Nº Proposição	Ementa
0060/02-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0077/01-AL	Dispõe sobre a carga horária diária e semanal do cirurgião-dentista no Estado do Amapá e dá outras providências.
0057/02-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0010/02-AL	Autoriza o Poder Executivo Estadual a conceder equiparação salarial aos Policiais civis e Policiais da Polícia Técnico Científica do Estado do Amapá com os da União.
0056/02-CJR-AL	PROJETO DE LEI	0012/02-AL	Declara como entidade de utilidade pública no Estado do Amapá a Liga das Associações Juninas de Santana e dá outras providências.

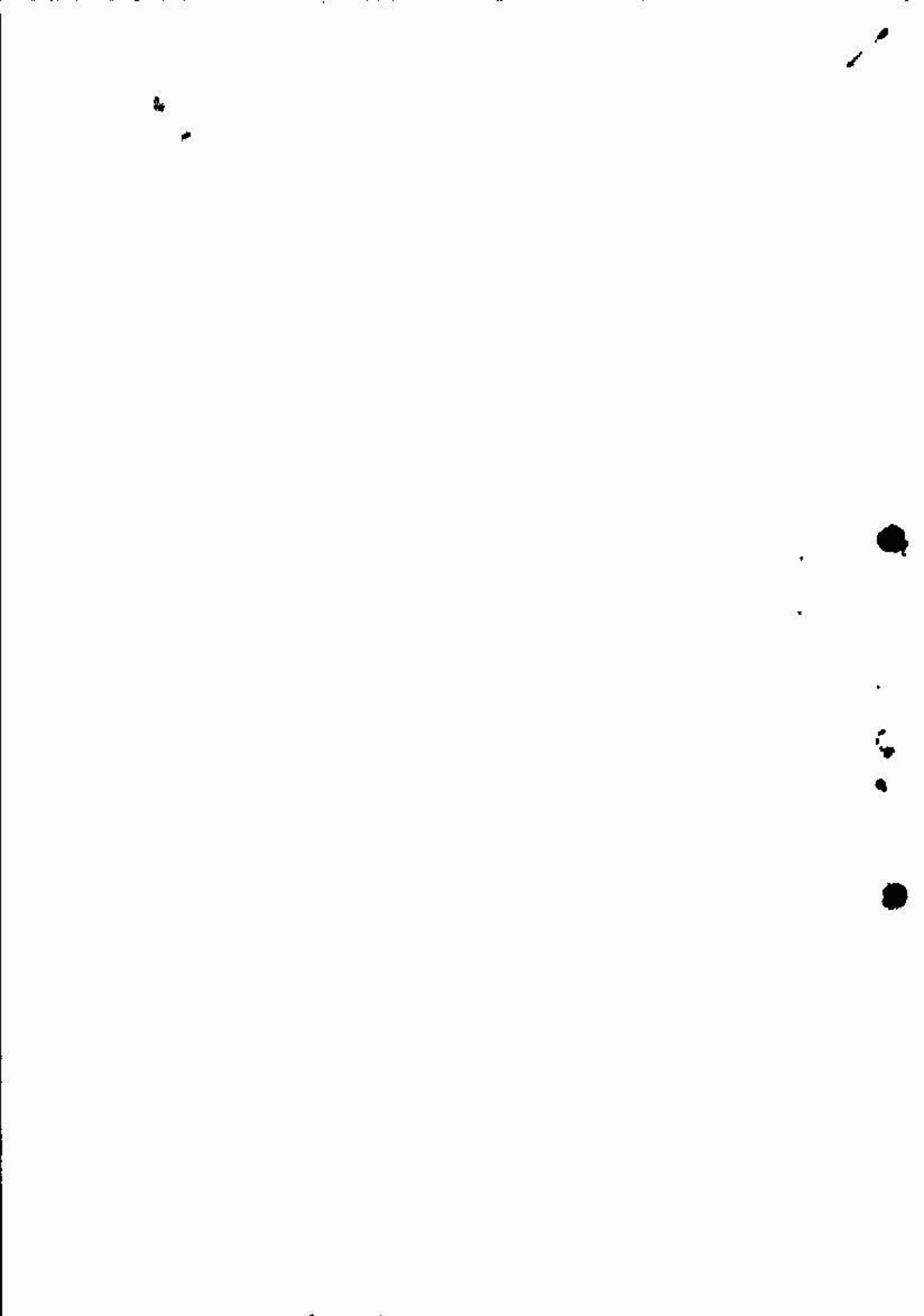
Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


Senadora Regina M. M. Alcantara
Coordenadora das Comissões / AL

Ao Ilustríssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA
Md. Secretário Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá

NESTA





Parecer nº 0057/2002-CJR/AL

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 0010/2002 - AL	AUTOR: Deputado Vital Andrade
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo estadual a conceder equiparação salarial aos Policiais Cíveis e Policiais da Polícia Técnico Científica do Estado do Amapá com os da União.	RELATOR: Deputado Alexandre Barcellos.

I e II – HISTÓRICO e VOTO

O autor da presente matéria tem a pretensão de autorizar o Poder Executivo a promover a equiparação salarial dos Policiais Cíveis e Policiais da Polícia Técnico Científica do Estado do Amapá com os da União. A proposição, não entrando no mérito da questão, esta eivada de vícios de iniciativa, mercê de sua natureza autorizativa, vai de encontro ao estabelecido no inciso XIII, Art. 37, da Constituição Federal, ao estabelecido no inciso XII, Art. 42, da Constituição do Estado do Amapá, além de invadir competência exclusiva do Poder Executivo, conforme estabelece o Art. 119, do mesmo diploma legal do Estado.

No que diz respeito ao mérito afeito a esta Comissão sugerimos que a tramitação da referida proposição seja interrompida, e que a matéria em análise seja arquivada, uma vez que a mesma fere dispositivo constitucional e legal e dessa forma não pode prosperar.

A proposta fere o interesse público, contraria dispositivo constitucionais, jurídicos e legais.

Isto posto opino pelo seu **ARQUIVAMENTO**.

É o Parecer, s.m.j.


Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**
Relator

10





III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, decidiu pela aprovação do Parecer do relator ao Projeto de Lei nº 0010/02 – AL.

Macapá, 09 de abril de 2004


Deputado **ALEXANDRE BARCELLOS**
PFL


Deputado **ROBERVAL PICANÇO**
PL


Deputado **HILDO FONSECA**
PDT


Deputado **JORGE AMANAJÁS**
BSD


Deputado **EDINHO DUARTE**
PMDB

22

141

71





ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Gabinete do Deputado VITAL ANDRADE

Ofício nº /2002- GAB/DEP/VA

Macapá- AP, 01 de julho de 2002.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, solicito a Vossa Excelência que determine o arquivamento dos Projetos de Lei N°s 0010/02-AL e 11/02-AL, de autoria deste Parlamentar.

Sendo o que se apresenta, renovo protestos de estima e consideração.


Atenciosamente,

Deputado VITAL ANDRADE
PDT

Excelentíssimo Senhor
Deputado FRAN JÚNIOR
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

